



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Lei nº 295/97.

A CAMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ,
por seus representantes legais, DECRETA
e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA
a seguinte

L E I :

Artº 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo autorizado a instalar na atual Praça Dr. José Bonifácio Tassara um monumento em homenagem aos heróis da Força Expedicionária Brasileira - FEB.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 1997.

Ercínio Pinto de Souza
ERCINIO PINTO DE SOUZA
Prefeito